



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 09/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de Cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações:

01.00	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01	-	Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara	
01010012.01	-	Manutenção dos Serv. da Câmara	
3000.00	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3100.00	-	Despesas de Custeio	
3120.00	-	Material de Consumo.....Cr\$	120.000.000,00
3131.00	-	Rem. de Serviços Pessoais.Cr\$	20.000.000,00
3132.00	-	Outros Serv. e Encargos...Cr\$	<u>60.000.000,00</u>
		TOTAL.....Cr\$	200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária 01010011.03-4110.00- Obras e Instalações, em igual importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, em, 15 de abril de 1993.

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.

- PREFEITO MUNICIPAL -